

Portaria nº 99/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Estado (artigo 40, § 1º, inciso I),

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 14.600/2003 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Prêmio de Incentivo aos servidores efetivo exercício nas unidades da rede própria e unidades administrativas e complementares da SES;

CONSIDERANDO a estrutura do Prêmio de Incentivo Adicional definida para a Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – SUPRASS e Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF:

RESOLVE:

I – Transferir os Prêmios de Incentivos Adicionais conforme descrição abaixo:

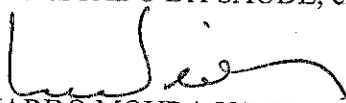
- PAD2 – Coordenação da Programação Assistencial da estrutura da Gerência de Auditoria e Processamento da Informação / Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES para a Gerência de Planejamento do SUS / Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF;

- PAD3 – Subcoordenação da Programação Assistencial da estrutura da Gerência de Auditoria e Processamento da Informação / Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES para a Gerência de Planejamento do SUS / Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF;

Esta Portaria entra em vigência em 02-02-2017

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Fevereiro de 2017.



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

descumprimento de cláusula(s) contratual(is) em face da **inexecução total** do objeto do **Contrato nº 156/2014**, celebrado entre o **Estado de Goiás** por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO** e a **Empresa Brasileira Comércio e Serviços Ltda**, em conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 201400002000343, decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2014-SSP, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos multimídia para o Proerd da PMGO**, em razão da contratada não ter efetivado a entrega de **01 (um) Lift (Elevador Elétrico para Projetor de Imagem)**, com garantia do produto de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 2.703,33** (dois mil e setecentos e três reais e trinta e três centavos). Consta ainda que o representante legal da empresa também não efetuou a entrega de **18 (dezoito) câmeras fotográficas digital** no valor total de **R\$ 6.174,00** (seis mil e setenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2014.2901.002.00023 de 04/11/2014. O recurso para cobrir as despesas com tais aquisições é oriundo da celebração do **Convênio nº 791931/2013** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

II - Designar como Encarregado o 2º Ten QOAPM 29.098 Ronio Cleudo Nogueira de Oliveira, CPF: 787.915.371-34, Chefe da Seção de Especificação de Materiais da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI) da PMGO, a quem delego as atribuições que me competem para apurar as circunstâncias supracitadas devendo os trabalhos serem concluídos dentro do prazo legal, onde sejam garantidos à Contratada o exercício dos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme previsão no Artigo 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, visando a aplicação, se for o caso, da(s) penalidade(s) cabível(is) previstas na legislação pertinente, visto que a conduta praticada pelo Representante Legal da Contratada violou os interesses da Administração Pública, tendo causado prejuízos à rotina administrativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SSP), especialmente à Polícia Militar do Estado de Goiás.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Publique-se.

V - Cumpra-se.

Gabinete do Comandante Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, **09
FEV 2017.**

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

Protocolo 2712

Secretaria da Saúde - SES

Ofício nº 4261/2016-GAB/SES

Goiânia, 09 de setembro de 2016.

Ao Senhor
MARKUS FIDELIS E SILVA

Assunto: Intimação

Prezado Senhor,
A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.800/2001, intima Vossa Senhoria a comparecer pessoalmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, na Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, localizada na Av. República do Líbano, Qd. D-3, nº 1875, Edifício Vera Lúcia, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.115-030, das 08:00hs às 18:00hs, para que seja cientificado sobre o teor da Portaria PAD nº 108/2016-GAB/SES, exarada no

Processo nº 201100010000005.

Informamos que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 2857

Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº. 99 /2017-GAB/SES

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Estado (artigo 40, § 1º, inciso I),

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 14.600/2003 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Prêmio de Incentivo aos servidores efetivo exercício nas unidades da rede própria e unidades administrativas e complementares da SES; **CONSIDERANDO** a estrutura do Prêmio de Incentivo Adicional definida para a Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES, Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais - SUPRASS e Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF:

RESOLVE:

I - Transferir os Prêmios de Incentivos Adicionais conforme descrição abaixo:

- PAD2 - Coordenação da Programação Assistencial da estrutura da Gerência de Auditoria e Processamento da Informação / Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES para a Gerência de Planejamento do SUS / Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF;

- PAD3 - Subcoordenação da Programação Assistencial da estrutura da Gerência de Auditoria e Processamento da Informação / Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES para a Gerência de Planejamento do SUS / Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF;

Esta Portaria entra em vigência em 02-02-2017

CUMPRE-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 2770

PORTARIA Nº 101 /2017 - GAB/SES-GO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores investidos nas funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da SUVISA não podem ser interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente,